



EMENTA Nº 59

A Comissão de Ética, em sua 193ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/02/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como discriminação e assédio moral, contrário ao estabelecido no item 2.2.9 do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam prejudiciais ao andamento das atividades e o desenvolvimento do trabalho em equipe.

Comissão de Ética da Chesf